

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG
- www.defensoria.mg.def.br

TERMO ADITIVO

9342924/2022 - 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9342924/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA, Madep: 0500, e a empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.**, estabelecida na Rua Minas Gerais, 1476, Jardim Alice, Jaguariuna/SP, CEP: 13.912-074, inscrita no CNPJ sob o nº 58.069.360/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR**, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 9342924/2022 de prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação para a DP MG, com base na justificativa apresentada pela empresa, no qual aplica-se ao artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93, combinado com os princípios constitucionais de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, além do disposto na Lei nº 14.973/2024.

1.1.2. O reequilíbrio é devido a partir de 01/01/2026, data em que passaram a vigorar as alíquotas do exercício de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes acordam o reequilíbrio econômico-financeiro do valor da Unidade de Serviço Técnico (UST), conforme demonstrado na tabela a seguir:

Descrição	Valor da UST (R\$)
Valor vigente da UST (desde 01/01/2025)	R\$ 115,58
Percentual de reequilíbrio (reoneração 2026)	2,81%

Acréscimo por UST	R\$ 3,25
Novo valor da UST (após reequilíbrio)	R\$ 118,83

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441 03 092 726 4150 0001 449040.08.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº. 25.698/2026 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial e Aditivos, que não conflitem com este Instrumento Contratual.

Belo Horizonte/MG, de de 2026.

CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral**, em 28/05/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0810201** e o código CRC **C49EAA86**.

9990000001.003269/2025-91

0810201v2